

Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº. 56

de 11 de outubro de 1 966

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
DE CR. \$ 105.000 (CENTO E CINCO MIL CRUZEI
ROS).


Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contribuir mensalmente, a partir de 1º de junho do corrente ano, com importância de, até Cr.\$ 15.000 (Quinze mil cruzeiros) ao Sub-Posto de Saúde local, para compra de medicamentos necessários ao atendimento gratuito da população dêste Município, no que se refere a curativos e pequenas intervenções.

Artigo 2º - Para cobertura das despesas oriundas da execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de Cr.\$ 105.000 (Cento e cinco mil cruzeiros), que será coberto com o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. O Secretário a faça publicar.


Carlos Rosa
Prefeito Municipal